

RESOLUÇÃO DPG Nº 218, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Designa defensora pública por substituição automática

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 1º, §7º, da Deliberação CSDP nº 19/2022;

CONSIDERANDO o pedido de limitação da substituição automática contido no Protocolo nº 22.242.190-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, de 05 a 14 de junho de 2024, para substituição automática das 84ª e 85ª Defensorias Públicas da 1ª região, com dispensa da realização de audiências.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 05 de junho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao218DesignacaosubstautomaticabetarizColombo.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 04/06/2024 11:07.

Inserido ao protocolo **22.242.190-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 03/06/2024 17:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d302a1303d6f83dbc2175069e7c76575.